



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.068 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI N.º 4.135 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO / SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.243.0005.2006		CONSELHO TUTELAR	
(117) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	500,00
08.244.0008.2015		ASSITENCIA SOCIAL GERAL	
(125) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
(126) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	164.500,00
(129) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	65.000,00
			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1711.51.1.1.00.00 (042) – COTA PARTE FPM MENSAL		250.000,00
		250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.069
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.136 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(419) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	65.000,00
02.08.02	0018		
18.541.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS	
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	127.000,00
			192.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
02.08.02	0018		
18.541.0018.1097		CONSTR.TRANSBORDO RESIDUOS SOLIDOS	
(421) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	45.000,00
18.541.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SÓLIDOS	
(422) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	45.000,00
(423) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	20.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

18.541.0018.2046		LIMPEZA PUBLICA – ATERRO E TRANSBORDO	
(427) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	46.000,00
(428) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.070
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.137 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 149.721,00** (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	63.164,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - PJ 510.000	86.557,00
			149.721,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 20.672,31** (vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(056) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.672,31
			20.672,31

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 129.048,69 (cento e vinte e nove mil e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		9.715,36

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

1999.99.2.1.04.00 (131) – RECEITAS DE DOAÇÕES AO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –CMDCA	119.333,33
	129.048,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.071
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.138 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2125		EMENDA SAUDE 2024.284.60234	
(729) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.002	40.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2125		EMENDA SAUDE 2024.284.60234	
(732) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.002	130.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(233) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ –	78.000,00
			248.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2126		EMENDA SAUDE 2024.315.6209:	
(730) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 801.003	120.000,00
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(180) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(183) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	30.000,00
(204) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	5.000,00
(209) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPID.	
(217) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.1056		REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	
(219) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	19.000,00
02.05.05	0039		
10.303.0039.2126		EMENDA SAUDE 2024.315.62093	
(736) 3.3.90.32.00	02.15	Material Distr.Gratuita – 801.002	50.000,00
10.303.0039.2024		ASSIST. FARMACEUTICA	
(246) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
			248.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.072
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.139 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 159.924,20** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIAL SOCIAL GERAL	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.25395-2	158.092,82
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo – 800.001 – F.1.660 - cc.24890-8	1.831,38
			159.924,20

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 26.413,50** (vinte e seis mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
(133) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009	6.000,00
08.244.0008.2102		PROCARD-SUAS	
(148) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.051	5.413,50
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(654) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	8.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(164) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.012	7.000,00
			26.413,50

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 186.337,70** (cento e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.02.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00 0003		
04.122.0003.2008	MANUT SERV ACESSORIA JURIDICA	
(035) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	10.924,20
.02.03.	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01 0002		
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TEC. INFORMAÇÃO	
(058) 3.3.90.39.00 01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	37.000,00
02.03.02 0002		
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(072) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
02.03.04 0002		
04.122.0002.2012	PESSOAL E REC. HUMANOS	
(091) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.05 0023		
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE	
(100) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
02.03.06 0023		
04.123.0023.2014	TRIBUTAÇÃO	
(111) 4.4.90.52.00 01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
.02.04.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01 0008		
08.244.0008.2088	GESTÃO – G.SUAS	
(140) 4.4.90.52.00 05.14	Equipamentos e Material Permanente	1.413,50
08.244.0008.2102	PROCARD-SUAS	
(149) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
08.243.0010.2035	REPASSES CMDCA	
(655) 4.4.90.52.00 91.60	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08.244.0008.2068	GESTÃO BOLSA FAMILIA	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(710) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA CRAS-PAIF	
(166) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros – PJ	4.000,00
(167) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(541) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
.02.12.		RESGATE DA DIVIDA	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(546) 3.2.90.21.00	01.00	Juros sobre a divida por contrato	15.000,00
			186.337,70

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Admin. strativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.073
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.140 DE 15/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES	
(079) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	78.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	180.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(461) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(513) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			370.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.1096		OBRAS DE CONTENÇÃO	
(719) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	370.000,00
			370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.074
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.142 DE 22/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2125		EMENDA SAUDE 2024.284.60234	
(732) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.002	65.000,00
10.302.0038.2126		EMENDA SAUDE 2024.315.62093	
(733) 3.3.90.39.00	02.15	Outros Serviços Terceiros – PJ – 801.003	45.000,00
			110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2127		EMENDA SAUDE 2024.091.61284	
(734) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 801.004	110.000,00
			248.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

Fátima Ap. Crocatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.075
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.143 DE 22/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.693.668,00** (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(049) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	35.000,00
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS	
(073) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	37.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(172) 3.1.91.13.00	01.10	Obrigações Patronais Intra	16.000,00
(178) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.800,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(186) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – acs 300.016	90.368,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(223) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	278.000,00
(222) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – Caps – 00.026	20.000,00
(232) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	18.000,00
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(266) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
(267) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	300.000,00
02.06.03			

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.365.0013.2064	0013	FUNDEB EDUC INFANTIL 70%	
(298) 3.1.90.04.00	05.10	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
(299) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	160.000,00
02.06.04			
12.361.0012.2030	0012	MERENDA ESCOLAR	
(313) 3.1.91.13.00	01.10	Obrigações Patronais Intra	6.000,00
02.06.06			
12.361.0012.2029	0012	TRANSPORTE ESCOLAR	
(319) 3.1.90.04.00	01.10	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
02.06.07			
12.365.0013.2032	0013	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	118.000,00
12.365.0013.2034	0013	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(350) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	12.800,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(378) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	35.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.02	0018		
15.451.0018.2073		MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	
(466) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	14.800,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2050		APOSENTADORIAS E PENSÕES	
(545) 3.1.90.03.00	01.00	Pensões do RPPS	24.900,00
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(550) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte p/Cobert Déficit Atuarial	140.000,00
02.12.05	0021		
28.843.0021.2055		PASEP	
(563) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias	71.000,00
			1.693.668,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.693.668,00** (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL	
(221) 3.1.90.04.00	01.10	Contratação por tempo determinado	34.454,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012		
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(292) 3.3.90.08.00	05.10	Outros Benefícios Assistenciais	45.000,00
(294) 3.3.90.30.00	05.10	Material de Consumo	60.000,00
(295) 3.3.90.32.00	05.10	Material de Distr Gratuita	100.000,00
(297) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços Terceiros – PJ	28.000,00
12.361.0012.2065		FUNDEB ENSINO INF (30%)	
(307) 3.3.90.32.00	05.10	Material de Distr Gratuita	100.000,00
(309) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços Terceiros – PJ	47.000,00
02.06.10	0014		
12.364.0014.2036		ENSINO SUPERIOR	
(363) 3.3.90.39.00	01.10	Outros Serviços Terceiros – PJ	72.800,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.451.0018.1090		PAVIMENTAÇÃO ATÉ O NOVO CEMITÉRIO	
(626) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	142.000,00
15.451.0018.1091		RECAPE ASFALTICO – DEMANI A 068741	
(687) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	150.000,00
15.451.0018.1093		RECAPE ASFALTICO – DEMANDA ESTADUAL	
(691) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	300.000,00
15.451.0018.1094		RECAPE ASFALTICO –TRANSF ESP 09032024	
(692) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	154.414,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.12.06	0021		
99.999.0021.2056		RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(564) 9.9.99.99.00	01.10	Reserva de Contigência	460.000,00
			1.693.668,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.076
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.144 DE 22/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 70.0000,00** (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(257) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	15.000,00
			70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 70.0000,00** (Setenta mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇ MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
			70.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2024.

~~Marcelo de Souza Pécchio~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.077
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.145 DE 22/10/2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.02	0026		
23.695.0026.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(540) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ –	120.000,00
			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.1002		ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(040) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
.02.08.		SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2042		LIMPEZA PUBLICA – ATERRO E TRANSBORDO	
(425) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	25.000,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNIC. E GURI	
(520) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
(522) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTUARIS	
(529) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
(535) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

13.392.0022.2007		FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(536) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	5.000,00
(538) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	5.000,00
			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 22 de 25

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Quatá, Luciane Boiarenco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 3.412, de 26 de novembro de 2019, e o Decreto Municipal nº 5.101, de 26 de novembro de 2024,

CONVOCA

Os Professores de Educação Básica (PEB I e PEB II), titulares de cargo, para participarem das sessões de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, conforme as orientações descritas abaixo:

I - DA ATRIBUIÇÃO INICIAL – CONSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOCENTE

Datas e Horários:

- **PEB I:** Dia 23/12/2024, às 8h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº208, Quatá/SP.
- **PEB II:** Dia 23/12/2024, às 11h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº208, Quatá/SP.

Critérios de Atribuição: A ordem de atribuição seguirá rigorosamente as classificações expedidas e publicadas.

Quatá, 11 de dezembro de 2024.

Luciane Boiarenco
Secretária Municipal de Educação Substituta

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA – JANEIRO - ANO LETIVO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos Seletivos vigentes e a necessidade de organização das atividades escolares no mês de janeiro nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, torna público o presente Edital para abertura de inscrições, conforme disposto abaixo:

OBJETO

O presente edital tem por finalidade a inscrição de docentes classificados nos Processos Seletivos vigentes para atuarem, em caráter temporário, no mês de janeiro nas Escolas de Educação Infantil do Município de Quatá.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **11/12/2024 e 17/12/2024**, no horário das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Quatá/SP.

PÚBLICO-ALVO

Podem inscrever-se para o processo de atribuição os professores classificados nos Processos Seletivos dos anos de 2020, 2022 e 2023.;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição:
Documento de identificação com foto (original e cópia);
Comprovante de classificação nos Processos Seletivos vigentes;
Declaração de disponibilidade para atuar durante o mês de janeiro;

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO

A ordem de atribuição seguirá a classificação dos docentes nos Processos Seletivos vigentes;
Será priorizado o atendimento às demandas específicas das Escolas de Educação Infantil, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação final de inscritos será divulgada no dia **19/12/2024**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em outros meios oficiais do Município;
A atribuição de classes e aulas ocorrerá no dia **20/12/2024**, às 9h no mesmo local;
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Quatá, 5 de dezembro de 2024.

Luciane Boiarenco
Secretária Municipal de Educação Substituta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição _____

ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA – JANEIRO /2025

Nome do Professor: _____

Endereço: _____

TEL: _____ CEL: () _____

RG: _____ CPF: _____

INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO

Nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quatá

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Contratação temporária para o mês de janeiro para docentes aprovados e classificados em Processos Seletivos vigentes.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documento de identificação (RG).

Comprovante de classificação nos processos seletivos vigentes.

Declaração de disponibilidade para atuar no mês de janeiro.

Quatá, ----- de ----- de 2024.

Assinatura do Professor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1422

Página 25 de 25



Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti
Departamento de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
OLEGÁRIO BARBOSA	Rua Vereador Dr. Luiz Cesar Couto, n.º 24, Quadra H, Lote 08, Vila Palazzi, CEP: 19785-038.